



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2427	Publicação Semanal	Quinta-feira, 8 de maio de 2014
--------	---------	--------------------	---------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



DECRETOS

DECRETO Nº 467, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos obrigatórios na contratação de servidores para provimento de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, em especial o contido em seus artigos 19 e 20, Considerando a necessidade de que os processos de contratação de pessoal tenham um fluxo de tramitação obrigatório, e que sejam regularmente fundamentados, inclusive por documentos de ordem técnica, Considerando a necessidade de que as contratações de pessoal sejam apreciadas nos aspectos técnicos, legais, orçamentários e financeiros, pelos órgãos competentes, e, por fim, Considerando a necessidade de que tais contratações tenham adequado planejamento e respaldo administrativo, com vistas a maior transparência e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º A contratação de pessoal para provimento de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, deverá seguir as disposições deste decreto.

Parágrafo único. Para fins deste decreto, e em conformidade com as disposições orçamentárias, consideram-se:

I. Contratações para substituição de servidores, as contratações oriundas de vacâncias em cargos de provimento efetivo, provenientes de aposentadorias, demissões, exonerações e falecimentos, inclusive nos casos que tenha ocorrido o aproveitamento da vaga em função diversa do mesmo cargo, desde que ocorrida entre o mês de abril do ano anterior ao do pedido até a data do próprio pedido;

II. Contratações de vagas novas, as contratações oriundas de acréscimo do quadro geral de vagas que vierem a ser criadas por lei, ou para preenchimento das vagas já existentes na data da publicação deste Decreto, ressalvado o disposto no inciso anterior.

Art. 2º Os pedidos de contratação de pessoal serão analisados técnica, legal, orçamentária e financeiramente, passando pelos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- II. Controladoria-Geral do Município;
- III. Secretaria Municipal de Fazenda;
- IV. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia; e,
- V. Gabinete do Prefeito, nos casos de contratação de vagas novas.

Art. 3º Os pedidos de contratação de pessoal deverão ser encaminhados por escrito, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), por meio de Correspondência Interna (órgãos da Administração Direta) ou Ofício (órgãos autárquicos e fundacionais), e conterão, obrigatoriamente, a seguinte documentação instrutória:

- I. Justificativa detalhada sobre as necessidades apontadas, devidamente assinada pelo Secretário e pelo(s) Diretor(es) das unidades interessadas;
- II. Declaração de Impacto Orçamentário, demonstrando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- III. Indicação se a contratação pretendida se destina ao provimento de vagas novas ou à substituição de servidores, nos termos do parágrafo único do art. 1º deste Decreto, sendo que, na última situação, também deverão ser relacionados nomes, cargos e datas da aposentadoria, demissão, exoneração ou falecimento, conforme o caso;
- IV. Indicação das unidades em que os contratados serão lotados e exercerão as funções próprias do cargo;
- V. Informações sobre a existência e quantidade de eventuais servidores cedidos e para quais órgãos estão cedidos, bem como dos afastados para trato de interesses particulares ou por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
- VI. Outras informações pertinentes, inclusive a existência ou não de concurso público vigente que tenha sido realizado pelo órgão interessado.

§ 1º Os pedidos de contratação de pessoal deverão correr em processos individuais, por órgão interessado, respeitando-se, sempre que possível, a ordem cronológica de encaminhamento.

§ 2º Os pedidos de contratação serão registrados no Sistema Integrado de Processos (SIP), pelo órgão de pessoal competente, e nele movimentados, obrigatoriamente, por todos os demais órgãos envolvidos, devendo-se registrar, o mais fielmente possível, o conteúdo, as manifestações, as decisões proferidas, e os documentos eventualmente produzidos, salvo, neste último caso, quando sua juntada em sistema for tecnicamente inviável.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH) receberá os pedidos de contratação e procederá à sua análise preliminar, verificando a existência ou não de concurso público vigente.

§ 1º Existindo concurso público vigente, emitirá parecer técnico sobre a contratação, no qual serão anexados os valores financeiros vinculados à pretensão, após o que o pedido será encaminhado à Controladoria-Geral do Município.

§ 2º Não existindo concurso público vigente, adotará as providências necessárias à sua deflagração, convocando o órgão solicitante para participação e acompanhamento dos trabalhos.

§ 3º As diligências previstas neste artigo deverão ser concluídas no prazo máximo de dez (10) dias corridos, contados do recebimento do pedido de contratação.

Art. 5º A Controladoria-Geral do Município, nos termos do art. 7º da Lei Municipal no 8.834/2002, analisará os pedidos de contratação no que se refere aos limites totais e prudenciais de despesa de pessoal previstos na Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), emitindo parecer técnico que declare, expressamente:

- I. A possibilidade legal da contratação pretendida, situação em que o processo será devolvido à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, quando se tratar de substituição de servidores, de que trata o inciso I, do art. 1º, deste Decreto;
- II. A possibilidade legal da contratação pretendida, situação em que encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Fazenda, quando se tratar de contratação de vagas novas, de que trata o inciso II, do art. 1º, deste Decreto;
- III. A impossibilidade legal da contratação, situação em que o pedido será encaminhado para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para deliberação.

Parágrafo único. As diligências previstas neste artigo deverão ser concluídas no prazo máximo de dez (10) dias corridos, contados do recebimento do processo de contratação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 11 da Lei Municipal no 8.834/2002, analisará os pedidos de contratação de pessoal no que se refere à disponibilidade financeira, emitindo Declaração de Impacto Financeiro, consubstanciada em parecer técnico que indique, expressamente:

- I. a possibilidade financeira da contratação pretendida, situação em que encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia; ou
- II. a impossibilidade financeira da contratação, situação em que o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. As diligências previstas neste artigo deverão ser concluídas no prazo máximo de dez (10) dias corridos, contados do recebimento do processo de contratação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, nos termos do art. 10 da Lei Municipal no 8.834/2002, analisará os pedidos de contratação de pessoal no que se refere ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, emitindo parecer técnico que indique, expressamente, a adequação orçamentária ou não da contratação pretendida.

Parágrafo único. Após a análise e efetivação das adequações de que trata o caput deste artigo, a SMPOT encaminhará o pedido de contratação, nos termos do parágrafo único do art. 1º deste Decreto:

- I. ao Gabinete do Prefeito, para a autorização ou não, nos casos de contratações de vagas novas, ou,
- II. à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos casos de substituições de servidores.

Parágrafo único. As diligências previstas neste artigo deverão ser concluídas no prazo máximo de dez (10) dias corridos, contados do recebimento do processo de contratação.

Art. 8º Concluídas as etapas previstas nos artigos anteriores, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adotar as providências para a convocação das contratações autorizadas, bem como, no caso de negativa da pretensão, dar conhecimento ao órgão de origem, arquivando o pedido.

Parágrafo único. Nos casos de contratações autorizadas, os órgãos solicitantes poderão ser convocados para participar de reuniões, manifestar-se, e, tomar providências que se fizerem necessárias às contratações.

Art. 9º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, imediatamente após a publicação deste Decreto, deverão dar ciência expressa do contido neste regulamento a todos os servidores e unidades que atuem em qualquer das fases dos processos de contratação de pessoal.

Parágrafo único. Todos os responsáveis e envolvidos nos processos de contratação de pessoal, que sejam servidores, titulares de órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, serão solidariamente responsáveis pelo fiel cumprimento das disposições e prazos deste decreto, devendo coibir qualquer situação que vise a desvirtuá-lo, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Art. 10. As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 03 de abril de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Hécio dos Santos - Controlador-Geral do Município, Paulo Bento - Secretário Municipal de Fazenda, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Sonia Maria Nobre Gimenez - Superintendente da ACESF, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML, Igenes Dequech Alvares - Diretora Presidente do IPPUL, Bruno Veronesi - Diretor Presidente da CODEL, Márcio José Gomes Correa - Diretor Presidente da FEL

DECRETO Nº 558 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 27005/2014 - CAAPSML,

Art. 1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 13.103-2 BRAZ JOSÉ DA SILVA
- II) CARGO/FUNÇÃO Agente de Gestão Pública - Serviço A7
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 1/1/ 84
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, redução de um ano em relação a idade, para cada ano de contribuição a mais, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2014
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 3º, I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003
- VII) PROVENTOS R\$ 2056,19 Base Cálculo MÊS FEVEREIRO/2014

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LONDRINA, 28 DE ABRIL DE 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 559 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 28368/2014 - CAAPSML,

Art. 1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 13.108-3 IRINEU DE PAULA
- II) CARGO/FUNÇÃO Agente de Gestão Pública - Serviço A7
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 1 / I / 83
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, redução de um ano em relação a idade, para cada ano de contribuição a mais, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2014
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 3º, I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003
- VII) PROVENTOS R\$ 2.044,24 Base Cálculo MÊS FEVEREIRO/2014

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LONDRINA, 28 DE ABRIL DE 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 518 de 16 de abril de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 149543-Millien Lacerda Malinowski
- b) Cargo/Classe: Promotor de Saude Publica-A
- c) Função: PSPAPSI-Serviço de Psicologia
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
14-Secretaria Municipal de Assistência Social
1430-Diretoria de Proteção Social Especial - SMAS
002-Gerência de Serviço de Média Complexidade - SMAS
- e) Data Vigência: 16/04/2014
- f) Vacância: Sim
- g) Motivo: A Pedido
- h) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de abril de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº. 519 de 16 de abril de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais. A servidora esta sendo removida para Autarquia do Serviço Municipal de Saúde.

Art. 1º Efetua a Remoção de Lotação para Administração Indireta, em Caráter Definitivo, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 144770-Lais Rissi
- b) Tabela/Ref/Nível: 5 / II / 1
- c) Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública-A
- d) Função: TGPA01-Assistência de Gestão
- e) Lotação Destino 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-Autarquia Municipal de Saúde
4104-DGTES - Diretoria Gestão Trabalho e da Educ. Saúde
- f) Data Vigência: 01/04/2014
- g) Vacância: Sim
- h) Legislação: Artigo 48 inciso I da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº. 542 de 22 de abril de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 343846-Aline Silva Michelin
- b) Cargo/Classe: Professor-A
- c) Função: PROA01-Docência Series Iniciais do Ensino Fundamental
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
11-Secretaria Municipal de Educação
1150-Recursos do FUNDEB
001-Atividade de Pessoal - FUNDEB
- e) Data Vigência: 29/04/2014
- f) Vacância: Sim
- g) Motivo: A Pedido
- h) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de abril de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 560 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 27099/2014 - CAAPSML,

Art. 1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A) 32.749-2 MARGARETE VALENTE

- II) CARGO/FUNÇÃO Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 11/ MA/ 122
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2014
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40,§ 5º da Constituição Federal.
- VII) PROVENTOS R\$ 3173,45 Base Cálculo MÊS FEVEREIRO/2014

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LONDRINA, 28 DE ABRIL DE 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 561/2014 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 27732/2014 - CAAPSML,

Art. 1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 33.926-1 MARIA LOURDES DA SILVA GOMES
- II) CARGO/FUNÇÃO Professor Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 11/ II / 9
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2014
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º, I a III e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
- VII) PROVENTOS R\$ 2070,58 Base Cálculo MÊS FEVEREIRO/2014

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LONDRINA, 28 DE ABRIL DE 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 562 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 29444/2014 - CAAPSML,

Art. 1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 32.377-2 TANIA MARIA TERRA MACHADO
- II) CARGO/FUNÇÃO Professor Docência de Educação Física
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 11/ III / 126
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2014
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40,§ 5º da Constituição Federal.
- VII) PROVENTOS R\$ 5123,69 Base Cálculo MÊS FEVEREIRO/2014

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LONDRINA, 28 DE ABRIL DE 2014 . Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 563 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº28594/2014 - CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDORA 32.664-0 Lucia Stankiewicz
- II) CARGO/FUNÇÃO Professor- Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 11 / III / 73
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2014
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º, I a III e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
- VII) PROVENTOS R\$ 5.623,79 Base Cálculo - Abril/2014

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de Abril de 2014 . Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 564 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº29099/2014 - CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 10.788-3 Elson Noris
- II) CARGO/FUNÇÃO Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Pediatria
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 30 / I / 46
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2014
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º, I a III e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
- VII) PROVENTOS R\$ 6.440,93 Base Cálculo - Abril/2014

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de Abril de 2014 . Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 565 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o

processo protocolado sob o nº28936/2014 - CAAPSML,

Art. 1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR 12.866-0 Jadir Valente
- II) CARGO/FUNÇÃO Técnico de Gestão Pública - Assistência em Análises Projetos e Serv. Agroflorestais
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 7 / I / 31
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2014
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º, I a III e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
- VII) PROVENTOS R\$ 4.079,66 Base Cálculo - Abril/2014

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de Abril de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 566 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº28524/2014 - CAAPSML,

Art. 1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 32.980-0 Marly Aparecida Guagnini Sandler
- II) CARGO/FUNÇÃO Professor - Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 11 / IV / 103
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2014
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40, § 5º da Constituição Federal e Lei 11.301/2006.
- VII) PROVENTOS R\$ 4.932,96 Base Cálculo - Abril/2014

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de Abril de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP-0059/2014 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. O(s) Edital(is) poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 07 de maio de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR_03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0055/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0133/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0038/2013.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

TROCA DE MARCA do item 001 do Lote 22.

A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0079/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 1213/2013.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0023/2014.

DETENTORA DA ATA: AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. Sócios: Juarez Borges Junior e Eron Ortiz Borges.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de placas e lacres veiculares. Valor da Ata: R\$-90.040,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 07/05/2014 e Término em 06/05/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Término em 06/07/2015.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2014. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

EXTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP 0195/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0299/2011**

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP 0032/2011

CONTRATADA: ARTHUR OLIVA NETO

REPRESENTANTE: ARTHUR OLIVA NETO

OBJETO: É objeto do presente aditamento ao contrato de locação:

- a) prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, de 05/05/2014 até 05/05/2015;
- b) reajuste do valor locativo mensal, com base no índice IGP-M - Índice Geral de Preço do Mercado do período de 05/2013 a 02/2014, ou seja, 5,388 %, e acordo entre as partes de acréscimo de R\$ 110,00 (cento e dez reais), passando o valor do aluguel de R\$ 3.880,92 (três mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 4.200,02 (quatro mil, duzentos reais e dois centavos);

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA: 02/05/2014

**CONTRATO Nº SMGP-0037/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2014**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0001/2014

CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS - EPP

QUADRO SOCIETÁRIO: CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO E CARMEM SILVIA DA SILVA REZENDE

VALOR: R\$ 539.884,36 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS San Izidro. O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP - 0012/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP - 0002/2014. Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Repetição de projetos arquitetônicos e complementares para a construção de UBS no Parque das Indústrias e Vila Siam.

EMPRESA: Azevedo e Pinceli Construção Civil Ltda - CNPJ: 12.996.386/0001-12.

VALOR TOTAL: R\$-16.120,00(dezesseis mil, cento e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira - PML / Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Associação Faça Uma Criança Feliz/ Centro de Educação Infantil Criança Feliz

Nº Convênio: 117/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela fixando o valor das mesmas.

Valor p/ 2014= R\$ 333.293,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Instituto Pio XII / Centro de Educação Infantil Dom Geraldo Fernandes

Nº Convênio: 138/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 397.482,50

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Centro de Educação Infantil Helena Ometto Torres

Nº Convênio: 131/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela fixando o valor das mesmas.

Valor p/ 2014= R\$ 229.704,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Associação de Moradores de Paiquerê / Centro de Educação Infantil Maria Elizia Pereira de Souza

Nº Convênio: 147/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 262.984,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Associação Ano 53 / Centro de Educação Infantil Maria Helena Januário - SEDE

Nº Convênio: 151/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 124.728,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Associação Internacional de Caridade / Centro de Educação Infantil Matilde Vicentini

Nº Convênio: 169/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 462.533,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Sociedade Beneficente Menino Deus / Centro de Educação Infantil Menino Deus

Nº Convênio: 144/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 491.023,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Centro de Educação Infantil Menino Jesus

Nº Convênio: 155/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela fixando o valor das mesmas.

Valor p/ 2014= R\$ 535.137,00

Vigência: 05/03/2014 à 31/12/2014

Instituição: Centro Ouro Branco de Assistência ao Menor / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo

Nº Convênio: 148/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 359.997,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Associação Cristã Evangelizadora Beneficente / Centro de Educação Infantil Nova Vida

Nº Convênio: 167/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 353.330,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Centro de Educação Infantil Novo Amparo

Nº Convênio: 119/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 140.319,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Associação Clube de Mães do Conjunto São Lourenço / Centro de Educação Infantil Padre Boaventura

Nº Convênio: 120/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 358.516,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Centro de Educação Infantil São José

Nº Convênio: 146/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 262.984,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Clube de Mães do Conjunto Habitacional Vivi Xavier / Centro de Educação Infantil Silvana Lopes

Nº Convênio: 150/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 252.054,50

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Centro de Educação Infantil Tia Lana

Nº Convênio: 165/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 218.274,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Serviço de Obras Sociais de Londrina / Centro de Educação Infantil Tia Maria Júlia

Nº Convênio: 126/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 181.895,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Casa do Bom Samaritano / Centro de Educação Infantil Victória Mazetti Dinardi

Nº Convênio: 128/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 257.174,50

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Portadores da Síndrome de Down - Centro de Educação Infantil Haydée Colli Monteiro.

Nº Convênio: 127/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 161.030,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Sociedade Assistencial Nova Aliança / Centro de Educação Infantil Pastor Samuel de Souza

Nº Convênio: 145/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela de 2014.

Valor p/ 2014= R\$ 77.955,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

Instituição: Comunidade Evangélica de Libertação / Centro de Educação Infantil Betânia

Nº Convênio: 129/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira a partir da 4ª parcela fixando o valor das mesmas.

Valor p/ 2014= R\$ 134.199,00

Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014.

Verificando o Processo Administrativo de Licitação nº 072/2013, o qual deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - COHAB-LD, constata-se que o mesmo transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e, que o objeto é o registro de preço para fornecimento de materiais de estoque para sede da COHAB-LD, sendo o fornecimento de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, foi devidamente ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, para as empresas habilitadas e vencedoras do certame:

a) INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME.

Itens:	Unid.:	Qtd.:	Descrição	Valor Unitário Oferecido	Valor Total Oferecido
1	Unid.	20	Almofada para Carimbo nº 03 na cor azul	R\$ 5,60	R\$ 112,00
2	Unid.	5	Almofada para Carimbo nº 03 na cor vermelha	R\$ 5,60	R\$ 28,00
3	Unid.	20	Aparelho telefônico compatível com central Philips Sopho	R\$ 43,00	R\$ 860,00
6	Unid.	2000	Caixa Box polionda azul	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
11	Caixa	40	Clips 2/0 aço niquelado cx com 500 gramas	R\$ 9,66	R\$ 386,40
12	Caixa	15	Clips 6/0 aço niquelado cx com 500 gramas	R\$ 9,66	R\$ 144,90
13	Caixa	10	Clips 8/0 aço niquelado cx 500 gramas	R\$ 9,66	R\$ 96,60
14	Caixa	40	Clips Trançado para papeis nº 01em aço niquelado cx com 12 unidades	R\$ 4,24	R\$ 169,60
16	Unid.	60	Cola líquida 90 g	R\$ 1,75	R\$ 105,00
19	Kg	5	Elástico para dinheiro pcte com 1 kg, resistente e macio	R\$ 22,40	R\$ 112,00
20	Caixa	8	Etiqueta continua - caixa com 18000 etiquetas (89 x 23,4) – 03 Colunas	R\$ 115,75	R\$ 926,00
22	Unid.	100	Fita Adesiva 12mm x 33 mt – pequena	R\$ 0,85	R\$ 85,00
23	Unid.	50	Fita crepe 19 x 50mm	R\$ 3,20	R\$ 160,00
24	Unid.	10	Fita dupla face rolo com 05 metros	R\$ 3,30	R\$ 33,00
29	Unid.	70	Fita para máquina calculadora 13 mm nylon	R\$ 2,35	R\$ 164,50
30	Unid.	10	Formulário Continuo 132 colunas caixa com 3000 folhas	R\$ 104,70	R\$ 1.047,00
31	Unid.	20	Formulário Continuo 80 colunas caixa com 3000 folhas	R\$ 84,10	R\$ 1.682,00
34	Caixa	20	Grampo para grampeador cobreado 26/6 , caixa com 5000 unidades.	R\$ 4,19	R\$ 83,80

continua...

35	Caixa	5	Grampo para grampeador cobreado 9/14, caixa com 5000 unidades.	R\$ 15,38	R\$ 76,90
36	Caixa	5	Grampo para grampeador cobreado 9/12, caixa com 5000 unidades.	R\$ 15,40	R\$ 77,00
38	Unid.	20	Lamina para estilete (estreita)	R\$ 1,13	R\$ 22,60
39	Unid.	20	Lâmina para estilete (larga)	R\$ 1,39	R\$ 27,80
40	Unid.	20	Lápis borracha, cilíndrico sextavado, - mínimo de 175 mm comprimento	R\$ 2,59	R\$ 51,80
42	Unid.	200	Lápis Preto nº 02, cilíndrico sextavado – mínimo de 175 mm comprimento	R\$ 0,55	R\$ 110,00
47	Unid.	20	Papel térmico para fax bobina 215 mm x 30 mm	R\$ 6,40	R\$ 128,00
48	Unid.	150	Pasta A-Z – lombo estreito esp. 1,7 mm 75g/m2 345mm x 285 mm	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
49	Unid.	150	Pasta A-Z – lombo largo esp. 1,7 mm 75g/m2 345mm x 285 mm	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50
50	Unid.	400	Pasta para papeis gram 180 g/m2 plastificada com elastico	R\$ 2,30	R\$ 920,00
51	Unid.	350	Pasta para papeis gram 180 g/m2 plastificada com grampo trilho	R\$ 1,79	R\$ 626,50
53	Unid.	350	Pasta plástica polionda 35mm x 250mm x 350 mm c/ elástico	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
54	Unid.	350	Pasta plástica polionda 50mm x 250mm x 350 mm c/ elástico	R\$ 3,15	R\$ 1.102,50
57	Unidade	200	Pincel atômico ponta porosa 850 cor azul	R\$ 2,30	R\$ 460,00
58	Unidade	100	Pincel atômico ponta porosa 850 cor preta	R\$ 2,30	R\$ 230,00
59	Unidade	100	Pincel atômico ponta porosa 850 cor vermelha	R\$ 2,30	R\$ 230,00
60	Unidade	20	Reforço auto adesivo	R\$ 4,00	R\$ 80,00
61	Unidade	30	Régua Plastica – 30 cm	R\$ 1,00	R\$ 30,00
62	Unidade	30	Resina umectante para dedos	R\$ 2,95	R\$ 88,50

b) BACHEGA & LIMA LTDA - ME.

Itens:	Unid.:	Qtd.:	Descrição	Valor Unitário Oferecido	Valor Total Oferecido
4	Unid.	300	Bobina para maquina calculadora 75 x 65 – 56 gr	R\$ 2,38	R\$ 714,00
5	Unid.	100	Borracha branca macia 2 cm x 3 cm	R\$ 0,41	R\$ 41,00
15	Unid.	300	Cola bastão 10 gramas	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
17	Unid.	50	Corretivo liquido a base de água inodoro e atóxico, 18 ml	R\$ 1,75	R\$ 87,50
21	Unid.	30	Extrator de grampo em aço inoxidável	R\$ 2,35	R\$ 70,50
28	Unid.	30	Fita para impressora ERC 03 SENHA	R\$ 4,55	R\$ 136,50
33	Unid.	30	Grampeador médio para mínimo 20 folhas	R\$ 15,15	R\$ 454,50
45	Rolo	250	Papel Base Plotter 90 g/ m2 para impressões offset – 50 Mts.	R\$ 41,65	R\$ 10.412,50
55	Unidade	400	Pasta suspensa papel, ponteira plástica acompanhada etiqueta	R\$ 1,48	R\$ 592,00
63	Unidade	10000	Saco plástico ofício 04 furos	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00

c) PERAS & ROSSI LTDA ME.

Itens:	Unid.:	Qtd.:	Descrição	Valor Unitário Oferecido	Valor Total Oferecido
7	Unid.	250	Caneta esferográfica cor vermelha (média) com corpo único sextavado	R\$ 0,58	R\$ 145,00
8	Unid.	400	Caneta esferográfica cor azul (média) com corpo único sextavado	R\$ 0,58	R\$ 232,00
9	Unid.	250	Caneta Esferográfica cor preta (média) com corpo único sextavado	R\$ 0,58	R\$ 145,00

continua...

10	Unid.	300	Caneta Marca Texto fluorescente lumi 200 na cor amarela	R\$ 1,90	R\$ 570,00
18	Unid.	300	DVD gravável (DVD-R) 4,7 GB	R\$ 1,23	R\$ 369,00
25	Unid.	150	Fita para empacotamento larga transparente	R\$ 2,90	R\$ 435,00
37	Unid.	200	Grampo trilho para pasta (80 mm) cx com 50 jogos	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
41	Unidade	15	Lápis carpinteiro cilíndrico sextavado – mínimo de 175 mm comprimento	R\$ 2,05	R\$ 30,75
43	Unidade	15	Livro Ata c/ capa e contra capa em papelão 697 g/m2 gramatura 56 g/m2 dimensões 203 mm x 298 mm com 100 folhas	R\$ 9,80	R\$ 147,00
44	Unidade	15	Livro protocolo de correspondência, capa e contracapa em papelão 697 g/m2 gramatura 63 g/m2 dimensões 153mm x 216 mm c/ 104 folhas	R\$ 8,00	R\$ 120,00
56	Unidade	20	Perfurador de papel médio capacidade 20 folhas	R\$ 14,60	R\$ 292,00

d) ESTEFANUTO & PIRES LTDA - EPP.

Itens:	Unid.:	Qtd.:	Descrição	Valor Unitário Oferecido	Valor Total Oferecido
26	Unid.	200	Fita para impressora em nylon, nas dimensões 13mm x 12m, compatível com impressoras Epson 9 ou 24 agulhas, modelos FX-100, FX-100 Plus, FX-1170 e outras - Produto de primeira qualidade e de fabricação nacional	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
27	Unid.	50	Fita para impressora em nylon, nas dimensões 13mm x 30m, compatível com impressoras Epson FX-2170 e LQ-2170 - Embalagem com 02 (duas) unidades - Produto de primeira qualidade e de fabricação nacional	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
32	Unid.	5	Grampeador grande para capacidade mínima 100 folhas	R\$ 65,40	R\$ 327,00
46	Resma	2000	Papel sulfite A4 branco, alcalino 75 gramas 210mm x 297mm resma com 500 folhas	R\$ 13,36	R\$ 26.720,00
52	Unidade	100	Pasta plástica em L para papel A4	R\$ 1,11	R\$ 111,00

Assim sendo, HOMOLOGO o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 05 de maio de 2014. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

RESULTADO

RATIFICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - COHAB-LD

A **COHAB-LD**, em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, tornou público o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, o qual tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais e produtos de estoque de copa da COHAB-LD, repelentes, protetores solar e pesticidas, sendo o fornecimento de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em data de 29 de abril de 2014, através da publicação em Jornal Oficial do Município de edição sob n.º 2421, p. 41/43.

Neste ato, listou as licitantes classificadas e ao final, relatou que em momento posterior a Sessão de Licitação, verificou-se que a empresa ATACADO MARINGÁ IND. E COM. DE ALIMENTOS (CNPJ: 72.272.149/0001-30), estaria inscrita na relação de empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas do estado do Paraná, até a data de 23 de agosto de 2015, por determinação judicial em Agravo de Instrumento n.º 1144243-6, da 2ª vara da Fazenda Pública, conforme informação constante no site oficial http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_ExibirRelatorios.aspx?t=30, acessado em 24 de abril de 2014.

Desta feita, foi procedida a notificação da empresa ATACADO MARINGÁ IND. E COM. DE ALIMENTOS (CNPJ: 72.272.149/0001-30), através de Ofício 658/2014 - COHAB-LD enviado por CARTA/AR, recebida em 02 de maio de 2014, para manifestação, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

O referido processo administrativo ficou suspenso até a presente data, momento em que foi enviada pela empresa notificada, a Seção de Licitação e Contratos, comprovante de baixa de restrição junto ao Tribunal de Contas do estado do Paraná, datado de 17 de outubro de 2013, demonstrando-se portanto, sua idoneidade licitatória conforme dos ditames das Leis Federais 10520/2002, 8.666/1993 e posteriores alterações.

Diante do narrado, ratifica-se a classificação do presente certame, e a Sra. Pregoeira, ao final assinado, ADJUDICA o objeto da presente licitação para as empresas vencedoras, sendo o processo completo do certame em pauta, encaminhado para superior apreciação e HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente da COHAB-LD, para posterior publicação das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Londrina, 07 de maio de 2014. Renata Caroline Talevi da Costa - Pregoeira

SERCOMTEL S.A

TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A Sercomtel S.A. Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 020/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através de Sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de manutenção em placas de circuito de Armário Óptico modelo FA-1201 modelos SBC-RT, PPC-RT, Fontes de Alimentação PWR, CCU, LIU34, SCU, MTU e RINGER, todos de fabricação NEC, conforme as quantidades constantes de cada LOTE, a seguir, de propriedade da SERCOMTEL, devendo atender obrigatoriamente todas as condições e os procedimentos descritos na Especificação Técnica SERCOMTEL- EE EIM 004/2014-Rev_00, datada de 15/04/2014, Anexo VI deste Edital de Pregão.

LOTE I:

Modelo	código	Quant.	Equipamento
SBC-RT	E52-132-U4153	200	Armário óptico FA-1201

LOTE II:

Modelo	código	Quant.	Equipamento
PPC-RT	E52-132-U4155	30	Armário óptico FA-1201

LOTE III:

Modelo	código	Quant.	Equipamento
PWR	E52-014-U4100	15	Armário óptico FA-1201

LOTE IV:

Modelo	código	Quant.	Equipamento
CCU	E52-001-U4102	10	Armário óptico FA-1201

LOTE V:

Modelo	código	Quant.	Equipamento
LIU34	E52-852-U4130	10	Armário óptico FA-1201

LOTE VI:

Modelo	código	Quant.	Equipamento
SCU	E52-001-U4101	10	Armário óptico FA-1201

LOTE VII:

Modelo	código	Quant.	Equipamento
MTU	ES2-101-U4150	10	Armário óptico FA-1201

LOTE VIII:

Modelo	código	Quant.	Equipamento
RINGER	ES620B	10	Armário óptico FA-1201

Abertura dos Envelopes: às 14h15min do dia 22/05/2014. Retirada do Edital: <http://home.sercomtel.com.br/licitacao>. Publique-se.

Londrina, 06 de maio de 2014. Flavio Luiz Borsato - Diretor de Engenharia e Operações.

INTIMAÇÃO

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2012, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços de prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços, para a cidade de Curitiba e demais cidades do Paraná, conforme Anexo I, do contrato, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL, conforme critérios e condições estipuladas na minuta de contrato, Anexo A, deste Edital, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução PRES nº 143/2013 julgou HABILITADAS as empresas FIALATEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME e EASY TELEINFORMATICA LTDA EPP, por terem as mesmas apresentado todos os documentos exigidos no item 3.3, do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 05/05/2014, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 5, do Edital. Publique-se.

Londrina, 06 de maio de 2014. Márcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ERRATA

O DECRETO Nº 550, DE 24 DE ABRIL DE 2014, PUBLICADO NAS PÁGINAS 7, 8 E 9 DO JORNAL OFICIAL Nº 2.422, DE 30 DE ABRIL DE 2014, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 550 DE 24 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 141 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201306184 - FNDE / MEC / SME; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 141 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201306184 - FNDE / MEC / SME, nos Elementos de Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições e 3.3.90.30 - Material de Consumo; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 101.000,00 junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013, e no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 141 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201306184 - FNDE / MEC / SME, referente a recursos oriundos da União por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE / MEC, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.312,20
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.312,20
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.02.00.00		Recursos da Administração Direta e Indireta	
1325.01.02.15.00	141	Rendimentos - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201306184 - FNDE / MEC / SME	1.312,20
1700.00.00.00.00		Transferências Correntes	99.687,80
1720.00.00.00.00		Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00.00		Transferências da União	
1721.35.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1721.35.99.00.00		Outras Trânsferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1721.35.99.04.00	141	Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201306184 - FNDE / MEC / SME	99.687,80
Total			101.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos - 141 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201306184 - FNDE / MEC / SME.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE / MEC.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para criação da Fonte de Recursos, conforme a seguir especificado:

22010.12.365.0014.6.044 - Atividades de Educação Infantil

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 141	99.687,80
SUBTOTAL		99.687,80

22010.28.846.0000.0.015 - Indenizações e Restituições

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.20.00 - Transferências à União		
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições	Fonte 141	1.312,20
SUBTOTAL		1.312,20
TOTAL		101.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), sendo R\$ 99.687,80 (noventa e nove mil, seicentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) oriundos da União por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE / MEC, e R\$ 1.312,20 (um mil, trezentos e doze reais e vinte centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de abril em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	141	Abril	0	101.000,00	101.000,00
Total				0	101.000,00	101.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de abril de 2014. B. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (Em Exercício)

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Brulino Petrin

Diagramação - Renan Oliveira - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br